



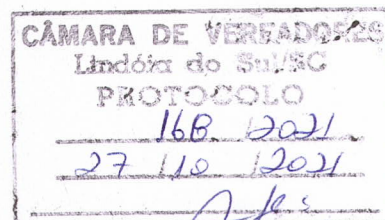
# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

MENSAGEM N. 49

Em 25 de outubro de 2021

Excelentíssimo Senhor  
**VANDERLEI DAL BELLO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC



**Senhor Presidente, senhores Vereadores:**

1. Submetemos à apreciação presente Projeto de Lei que solicita autorização para o município realizar evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A realização do evento fica vinculado às condições de segurança sanitária e de saúde pública na data da realização (março de 2022). Mesmo sem ter a certeza da realização, o município precisa realizar o processo licitatório que envolve a realização do evento. A Diretoria de Ação Social encontra-se a disposição para apresentar o planejamento do evento.
2. Dessa forma, solicitamos o empenho para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização de evento em comemoração ao Dia da Mulher e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização de evento em comemoração à passagem do Dia da Mulher.

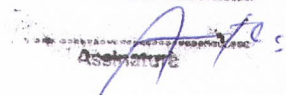
Parágrafo único. Todos os documentos relativos às despesas acima, incluindo empenhos, ordens de pagamento, contrato, etc., serão publicados na forma da Lei.

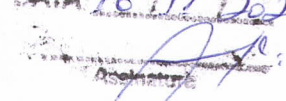
Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de outubro de 2021.

  
Neudi Angelo Bertol  
Prefeito Municipal

APROVADO  
EM 1ª VOTAÇÃO  
POR: Unanimidade  
DATA: 09/11/2021  
  
Assinatura

APROVADO  
EM 2ª VOTAÇÃO  
POR: Unanimidade  
DATA: 16/11/2021  
  
Assinatura



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PARECER N° 46/2021**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC**

O Presidente e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

**Projeto de Lei nº 37, de 25 de outubro de 2021**

**Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização de evento em comemoração ao Dia da Mulher e dá outras providências.**

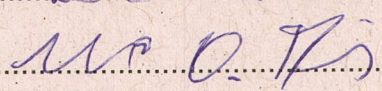
**PARECER:** Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 09 de novembro de 2021.

Presidente: Adilson Moretto.....

Membro: Ladiane Fantin.....

Membro: Moacir Oberti Burnier.....





Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**PARECER N° 46/2021**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC**

O **Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira** conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

**Projeto de Lei nº 37, de 25 de outubro de 2021**

**Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização de evento em comemoração ao Dia da Mulher e dá outras providências.**

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 09 de novembro de 2021.

Presidente Diogo Nicolau.....

Membro Agenor Corso .....

Membro Edson José Biondo.....

